

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

"ALTERA O ARTIGO 4º DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.314, DE 03-02-21, E Nº 2.328, DE 19-04-21, QUE AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES, QUANTO A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO."

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1°- O artigo 4° das leis municipais n° 2.314/21 e n° 2.328/21 passa a vigorar com a redação dada por esta lei no que se refere à carga horária:
- "Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) professor habilitado em educação especial, com carga horária de **16 horas semanais** para atuar na sala de recursos AEE da E.M.E.F. Alberto Cunha, em turnos alternados a partir de 18/02/2021 até o final do corrente ano letivo."
 - Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

Rui Valdir Otto Brizolara Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 45/2021

PREZADO PRESIDENTE: PREZADOS VEREADORES:

Considerando o retorno das aulas presencias neste exercício;

Considerando que a demanda será atendida em 16 (dezesseis) horas semanais;

Considerando que, a forma de admissão prevista pelo inciso IX, do art. 37, da CF se destina a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual necessita de fundamentada justificativa e de prévia autorização legislativa.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2021.

Rui Valdir Otto Brizolara Prefeito Municipal